



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA-SME/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 049/PMCSA/10, celebrado em 28 de maio de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DIÁRIAS E FINAL DE SEMANA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, referente ao Processo n.º 076/PMCSA/10, Pregão Eletrônico n.º 018/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 2.796.240 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 433.898.054-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua da Assembléia, n.º 67, Sl 52-A, 5º andar, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.295.878/0001-76, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. José Hélio Dias Sacramento**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1413970-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.862.064-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 063/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 31 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 638, datada de 31 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 29.570,75 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), referente à complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º. 063/2013, datado de 31 de janeiro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

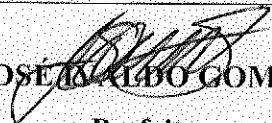
O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando à continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

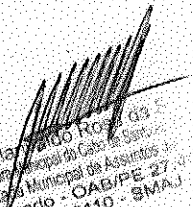
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

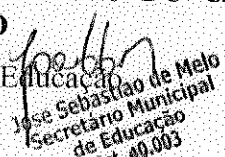

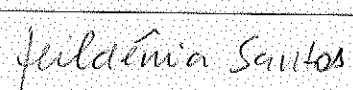

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2013.


JOSE ALBERTO GOMES
Prefeito


Dr. Manoel Ruy da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.411
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação  José Sebastião de Melo Secretário Municipal de Educação Mat. 40.003	CONTRATADA: ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA:  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 13260934-40 Mat. 32154